

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL, ÀS EMENDAS DE
PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 5.941, DE 2009.**

O SR. JOÃO MAIA (PR-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira das Emendas de Plenário de nºs 68 a 82, lembrando que foram retiradas as Emendas de nºs 71, 72 e 74.

Quanto ao mérito, essas emendas apresentam teor semelhante às que foram discutidas previamente na Comissão Especial. Tratam de uso do FGTS, de modificações em *royalties*, de participação especial, assuntos que podem ser discutidos mais apropriadamente em emendas aglutinativas.

Portanto, com base no exposto, no mérito votamos pela rejeição das emendas de Plenário de nºs. 68 a 80; pela aprovação da Emenda nº 81, do Deputado Daniel Almeida, que busca a possibilidade da criação de pequenas empresas na indústria de petróleo, e pela aprovação da Emenda nº 82, do Deputado Betinho Rosado, que tem teor semelhante.

Pela aprovação das subemenda que ofereci à Emenda nº 8, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que prevê que o desdobramento dessa lei deve ser informado ao Congresso Nacional anualmente pelo Ministério da Fazenda.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente.